12.55×

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO <u>DE SÃO PAULO</u> C.G.C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.036, DE 20 DE JULHO DE 1.988 -

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A Prof". DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe! são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 19 Fica criado no quadro de funcionário desta Prefeitura, um car go de "AUXILIAR TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES", de livre nomeação e exoneração, com os vencimentos fixos mensais de Cz\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZADOS);
- ARTIGO 2º São requisitos necessários para o provimento do cargo referido no artigo anterior, possuir o candidato ao preenchimento '
 da vaga o curso de Técnico de Edificações, ou estar cursando'
 o mesmo;
- ARTIGO 3º Terá preferência a nomeação para o cargo servidor desta Pre feitura que atender as condições exigidas no artigo 2º desta!

 Lei;
- ARTIGO 49 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

 Registre-se e publique-se.

Icém, 20 de Julho de 1.988.

Mulic

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural de<u>s</u> ta Prefeitura, e em seguida será publicada no Jornal de Icém.

Nelsen Afaco da Silva

Chefe de Divisão Administrativa